

AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 03/2017
PROCESSO Nº. 23300.000114/2017-27

CRENCIAMENTO

Licitante: EngTec Engenharia e Serviços Técnicos LTDA-ME

CNPJ: 18.833.214/0001-04

Endereço: Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 4884, loja 04, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE

Local: Diretoria de Planejamento e Licitação/Reitoria

Endereço: Rua Coronel Amorim, 76 – 1º andar, Centro, Petrolina-PE



AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 03/2017
PROCESSO Nº. 23300.000114/2017-27

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA


Cássio Pereira Lustosa, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.022.039 SDS/PE** e do CPF nº **030.704.264-25**, como representante devidamente constituído da empresa doravante denominada **EngTec Engenharia e Serviços Técnicos LTda.-ME**, inscrita no CNPJ nº **18.833.214/0001-04**, para fins do disposto no Edital da **Tomada de Preços nº 03/2017**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código

Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da **Tomada de Preços nº 03/2017** foi elaborada de maneira independente pela **EngTec Engenharia e Serviços Técnicos Ltda.-ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 3/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Tomada de Preços nº 3/2017** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 3/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qual quer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 3/2017** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Tomada de Preços nº 3/2017** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 3/2017** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Tomada de Preços nº 3/2017** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife, 13 de julho de 2017.


ENGTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.-ME
CÁSSIO PEREIRA LUSTOSA
SÓCIO DIRETOR – REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 030.704.264-25



03/16

AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 03/2017
PROCESSO Nº. 23300.000114/2017-27

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ENGTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.833.214/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr Cássio Pereira Lustosa, portador da Carteira de Identidade nº 5.022.039 SDS/PE e do CPF nº 030.704.264-25, sediada na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 4884, loja 04, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, **DECLARA** que se enquadra na condição de Microempresa – ME, constituídas na forma da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Para tanto, anexo o termo de Opção do SIMPLES e o EXTRATO, expedido pela Receita Federal ou certidão expedida pela Junta Comercial.

Recife, 13 de julho de 2017.



ENGTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.-ME
CÁSSIO PEREIRA LUSTOSA
SÓCIO DIRETOR – REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 030.704.264-25

de/14

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade ENGTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA estabelecida na(o) AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 4884, LOJA 004, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54.440-620, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

JABOATAO DOS GUARARAPES, 14 de agosto de 2013.

Cassio Pereira Lustosa
Sócio: CASSIO PEREIRA LUSTOSA

Altina Maria Siebra Paes Barreto
Sócio: ALTINA MARIA SIEBRA PAES BARRETO

Kalina Maria Torres Galvão
Sócio: KALINA MARIA TORRES GALVÃO

DEFERIDO EM 21/08/13

Cleonubia Aves Pereira
CAV
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013
SOB Nº: 20137349742
Protocolo: 13/734974-2
Empresa: 26 2 0213386 1
ENGTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS
TÉCNICOS LTDA

João Batista de Moura
JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. NELSON GALVÃO FILHO - Titular em exercício
Rua Aarão Lins de Andrade, 580 - Piedade
Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP 54400-200
Tel.: (011) 3341-5315

Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que se foi apresentado dou fé em 28/03/17 09:27:37 em testemunho da verdade. MILLÉNA BARBOSA VERA CRUZ
Escrevente. Emol R\$ 3,32 TSNR R\$ 0,66 Total R\$ 3,98. Sel
Digital: 0074914.SEK03201703.01546. Consultar
autenticidade em WWW.TJPE.JUS.BR/SELDIGITAL



AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 03/2017
PROCESSO Nº. 23300.000114/2017-27

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da **Tomada de Preços nº 03/2017**, que as informações constantes dos documentos exigidos deverão ser verificadas pelo cadastramento e habilitação parcial da empresa no SICAF.

Recife, 13 de julho de 2017.



ENGTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.-ME
CÁSSIO PEREIRA LUSTOSA
SÓCIO DIRETOR – REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 030.704.264-25

AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
Ref.:
CONCORRÊNCIA Nº 03/2017
PROCESSO Nº. 23300.000114/2017-27

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores (as), **ENGTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.833.214/0001-04**, neste ato representante pelo seu procurador, **Sr. CÁSSIO PEREIRA LUSTOSA**, em atendimento ao disposto na **Tomada de Preços nº 03/2017**, vem perante V.S.^a credenciar o **Sr. CÁSSIO PEREIRA LUSTOSA, RG Nº 5.022.039 SDS/PE**, como representante qualificado, a participar de todos os atos relativos a referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações.

Atenciosamente,

Recife, 13 de julho de 2017.



ENGTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.-ME
CÁSSIO PEREIRA LUSTOSA
SÓCIO DIRETOR – REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 030.704.264-25



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 137B.6069.0776.0213
Certidão gerada em 19/12/2016 12:31:04
PROTOCOLO SIARCO 15/807979-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	ENGTEC ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME
NIRE	26.2.0213386-1
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2016.12.20 09:24:34 -05:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 19/12/2016 12:31:04

AUTENTICIDADE 137B.6069.0776.0213

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=137B606907760213>

Recife, 19 de dezembro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"ENGTEC ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME"
CNPJ nº 18.833.214/0001-04**

CÁSSIO PEREIRA LUSTOSA nacionalidade brasileira, nascido em 29/10/1980, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 030.704.264-25 e da carteira de identidade nº 00469060499-DETRAN - PE, residente e domiciliado à Rua José Brás Moscow, 294 ap. 603 Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE CEP 54.410-390 e

ORQUÍDIA MARQUES BEZERRA nacionalidade brasileira, nascida em 18/06/1954, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 143.761.134-68 e da carteira de identidade nº 171526 SSP-RN, residente e domiciliado à Rua José Nunes da Cunha, 234 ap. 201 Candeias - Jaboatão dos Guararapes - PE CEP 54.410-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ENGTEC ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26202133861, com sede Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4884, Loja 004, Candeias - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54.440-620, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.833.214/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Neste ato, aumenta-se o capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

CASSIO PEREIRA LUSTOSA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado e

ORQUÍDIA MARQUES BEZERRA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Jaboatão dos Guararapes.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Fernanda Maria Nobre
Analista de Processos
Matr. 2167-9


Req: 8160000697702

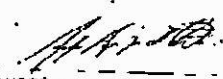
Página 1



09/11

SECRETARIA
DE ECONOMIA


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016
 SOB Nº: 20168079788
 Protocolo: 16/807979-8
 Empresa: 26 2 0213386 1
 ENGTEC ENGENHARIA E SERVICOS
 TECNICOS LTDA - ME


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Handwritten signature/initials



10/11/14

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"ENGTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME"
CNPJ nº 18.833.214/0001-04**

Em decorrência da modificação ora ajustada ~~consolida-se o contrato social,~~ nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

À vista das modificações ora ajustadas ~~consolida-se o contrato social,~~ com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME** e tem sede à Av. Bernardo Vieira de Melo, 4884, Loja 004, Candeias - Jaboatão dos Guararapes - PE CEP 54.440-620.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: (CNAE 4120-4/00) – construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01) – pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02) – construção de obras de arte especiais (CNAE 4212-0/00) – obras de urbanização ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00) construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (CNAE 4221-9/01) – construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02) manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03) construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 4221-9/04) manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 4221-9/05) construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01) – obras de irrigação (CNAE 4222-7/02) construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE 4223-5/00) obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE 4291-0/00) – montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01) – obras de montagem industrial (CNAE 4292-8/02) – construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01) – obras de contenção e construção de muros de arrimo (CNAE 4299-5/99) – demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01) preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02) perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00) obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00) – instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00) – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01) – instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02) instalações de sistemas de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03) – impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330-4/01) – instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330-4/02) obras de acabamento em gesso e estuque (CNAE 4330-4/03) – serviços de

lmg

lmg

lmg

Fernanda Melo Nobre
Analista de Processos
Matr. 2167-9

Req: 81600000697702

Página 2



Documento disponibilizado a 009.669.984-70 - CORRETA CONTABILIDADE LTD
Data - 19/12/2016 12:31:04
Código de Autenticação 137B.6069.0775.0213
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodeni/chanceladigital.asp?cd=137B606907750213>

CHANCELA DIGITAL
NRE 28.20713388-1
Nº PROTOCOLO 188079744 PROTOCOLADO 25/10/2018 11:57:40
Nº ARQUIVAMENTO 2018070798 ARQUIVADO 18/10/2018 12:31:04
EMPRESA ENGTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - M



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"ENGTEC ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME"
CNPJ nº 18.833.214/0001-04**

pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04) - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05) - obras de fundações (CNAE 4391-6/00) - locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00) - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente (trato, empilhadeira, retroescavadeira e caminhão munck) (CNAE 7719-5/99) - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01) e atividades de monitoramento de sistemas de segurança (CNAE 8020-0/01).

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 09/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CÁSSIO PEREIRA LUSTOSA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado e

ORQUÍDIA MARQUES BEZERRA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e este responde solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa caberá aos sócios, sujeitando-se sempre a representação do sócio **CÁSSIO PEREIRA LUSTOSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002).

Fernando de Azevedo Nobre
Analista dos Processos
Matr. 2167-9

Req: 81600000697702

Página 3



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"ENGTEC ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME"
CNPJ nº 18.833.214/0001-04**

Parágrafo primeiro: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo segundo: A gerência técnica será exercida exclusivamente pelo engenheiro electricista CASSIO PEREIRA LUSTOSA, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento de contrato.

Parágrafo terceiro: As assinaturas dos cheques e documentos podem ser feitas separadamente pelos sócios.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio remanescente, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

Req: 81600000697702

Fernanda Melo Nobre
Analista de Processos
Matr. 2167-9

Página 4



Documento disponibilizado a 089.669.964-70 - CORRETA CONTABILIDADE LTD
Data - 19/12/2016 12:31:04
Código de Autenticação 137B.6069.0776.0213
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodesechanceladigital.asp?cd=137B606907760213

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.20913386-1
Nº PROTOCOLO 18081978-6 PROTOCOLADO 15/12/2016 11:57:40
Nº ARQUIVAMENTO 2018087878 ARQUIVADO 19/12/2016 12:31:04
EMPRESA ENGTEC ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"ENGTEC ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME"
CNPJ nº 18.833.214/0001-04**

contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.º, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A gerência técnica será exercida exclusivamente pelo engenheiro eletricista **CASSIO PEREIRA LUSTOSA**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento de contrato.


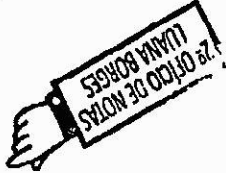
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

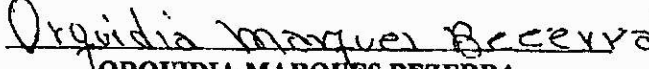
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Jaboatão dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

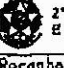
E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

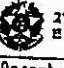
Jaboatão dos Guararapes, 19 de outubro de 2016


CASSIO PEREIRA LUSTOSA
CPF: 030.704.264-25


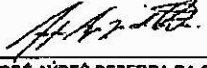




ORQUIDIA MARQUES BEZERRA
CPF: 143.761.134-68


2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Reconheço, por Semelhança a firma de: **CASSIO PEREIRA LUSTOSA** Dou fé em 20/10/16 5:08:37 em testemunho da verdade. **LUANA BORGES DO NASCIMENTO** Escrevente. Emol R\$ 3,63 TSNR R\$ 0,73 Total R\$ 4,36. Selo Digital: 0074914.OUK10201602.04199. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital


2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Reconheço, por Semelhança a firma de: **ORQUIDIA MARQUES BEZERRA** Dou fé em 20/10/16 16:08:38 em testemunho da verdade. **LUANA BORGES DO NASCIMENTO** Escrevente. Emol R\$ 3,63 TSNR R\$ 0,73 Total R\$ 4,36. Selo Digital: 6074914.LVK10201602.04200. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital





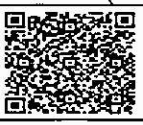

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2016
SOB Nº: 20168079798
Protocolo: 18/807979-8
Empresa: 26 2 0213386 1
ENGTEC ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Vernanda Melo Nobre
Analista de Processos
Matr. 2167-9

Req: 8160000697702

Página 5



16/04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 INSTITUTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1017831715

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1017831715

NOME
CASSIO PEREIRA LUSTOSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5022039 SSP PE

CPF - DATA NASCIMENTO
030.704.264-25 29/10/1980

FILIAÇÃO
GIPSON LUSTOSA CABRAL
IZABEL PEREIRA LUSTOSA

PERMISSÃO - ACC - CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO - VALIDADE - PHABILITAÇÃO
00469066409 17/03/2019 28/12/1998

OBSERVAÇÕES
sem observações

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL - DATA EMISSÃO
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE 11/12/2014

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

20951001146
 82063544180



2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS - Nelson Galvão Filho - Notário e Oficial Público
 Rua Aarão Lins de Andrade, 700 - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP 54400-200
 Tel.: (81) 3341-5315

Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentada dou fé em 07/06/17 11:21:17 em testemunho da verdade. **ERUZALAN JUCIDES DE A. NOTA**
 Escrevente. Empl R\$ 3,32 TSNR R\$ 0,66 Total R\$ 3,98. Selo Digital: 0074914.LGC05201707.04502. Consulte autenticidade em WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]